



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 09ª (nona) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis) às 18h00min (dezoito horas), na sede da Câmara, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador **Claudionor Anicésio dos Santos**, os senhores vereadores: **Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Genésio Martins Neto, Gilberto de Oliveira Cândido, Gilmar Antônio de Carvalho, José Geraldo Vieira, Marcilon Laci Rodrigues, Odair Mussi, Ricardo Nunes e Valdivino Honorato de Oliveira**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Nona Reunião Ordinária do ano de 2016. Foi anunciada a **LEITURA DA ATA DA 06ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2016**. Vereador Célio solicitou a dispensa de sua leitura. Seu pedido foi posto em apreciação e votação, sendo o mesmo, aprovado por 10 votos. A ata, portanto, foi declarada aprovada, sem ressalvas, nos termos do art. 35 do Regimento Interno (Resolução 94/92). Na ordem, passou-se à **LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS: Convite:** A E. M. Lourdes Ladeira convida para as comemorações de seus 20 anos de inauguração. **Programação:** 15/06- Missa às 19:30 hs/ 18/06- Festa junina às 14 hs/ 20/06- Confraternização entre família e escola. Na sequência, foi realizada a **LEITURA DA CARTA DE RENÚNCIA APRESENTADA PELA VEREADORA MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ**, e a Leitura da Mensagem destinada aos vereadores. O senhor Presidente passou à leitura do art. 53 do Regimento Interno e Parágrafo único do art. 54: **Art. 53** - A vaga na Câmara Municipal verificar - se - á por falecimento, renúncia ou perda do mandato do Vereador. Parágrafo único - A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e se tornará efetiva e irretroatável, depois de lida no Pequeno Expediente e publicada no órgão de imprensa local ou, na sua falta no órgão oficial do Estado. **Art. 54 Parágrafo único** - A vacância, nos casos de renúncia, será declarada pelo Presidente, em Plenário, durante a reunião. Com fundamento nos artigos mencionados o senhor Presidente declarou a vacância do cargo de vereador e solicitou que o suplente fosse convocado para tomar posse nos termos da lei. Na ordem, passou-se



Câmara Municipal de São Gotardo

à **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS. PROJETO DE LEI Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2016** que "Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências." **PROJETO DE LEI Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2016** que "Dispõe sobre os vencimentos dos profissionais do magistério do município de São Gotardo e dá outras providências." **PROJETO DE LEI Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 2016** que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências." O **senhor presidente** cumprimentou a todos os presentes, em especial aos comerciantes da cidade e ao suplente de vereador senhor José Luiz Messias. Na ordem passou-se à **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS. PROJETO DE LEI Nº 27 DE 01 DE JUNHO DE 2016** que "Dispõe sobre a criação da Escola Municipal "Julieta Maria da Silva", no município de São Gotardo e dá outras providências". Foi realizada a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, que concluindo pela legalidade da matéria, opinam pela aprovação do projeto de lei. Em seguida, o parecer foi posto em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. Na sequência, foi realizada a leitura do **Projeto de Lei nº 27/2016**, que em seguida foi posto em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. **PROJETO DE LEI Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2016** que "Dispõe sobre a criação da Escola Municipal "Altino Ferreira", no município de São Gotardo e dá outras providências." Foi realizada a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, que conclui pela legalidade da propositura. Em seguida, o parecer foi posto em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. O **senhor presidente** justificou a ausência do vereador Mauri, que por motivos de saúde não pode estar presente. **Vereador Gilberto** ressaltou que a mudança de nome das referidas escolas, foram realizadas mediante aprovação e votação dos moradores das localidades onde se encontram. Na sequência, foi realizada a leitura do **Projeto de Lei nº 28/2016**, que em seguida foi posto em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. **PROJETO DE LEI Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2016** que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorária". Foi realizada a leitura



Câmara Municipal de São Gotardo

do parecer conjunto das comissões permanentes, que opina pela aprovação do projeto de lei. Em seguida, o parecer foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por 10 votos. Na sequência, foi realizada a leitura do **Projeto de Lei nº 29/2016**, que em seguida foi posto em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. **PROJETO DE LEI Nº 30, DE 09 DE JUNHO DE 2016** que "*Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorária*". Foi lido o parecer conjunto das comissões permanentes, que opina pela aprovação da matéria. Em seguida, o parecer foi posto em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. Na sequência, foi realizada a leitura do **Projeto de Lei nº 30/2016**, que em seguida foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por 10 votos. Na ordem, passou-se à **APRESENTAÇÃO DE VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI 21/216**, por já haver sido declarada utilidade pública da Associação Comunitária da Serrinha desde o ano de 2.000. O **senhor Presidente**, com fundamento no art. 114, inciso I, alínea b, nomeou Comissão Especial formada pelos vereadores Genésio Martins Neto, Valdivino Honorato de Oliveira e presidida pelo vereador Odair Mussi, para emitirem parecer sobre o veto apresentado. Passou-se à **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2016** que "*Disciplina a realização de feiras itinerantes no Município de São Gotardo e dá outras providências.*" Foi realizada a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, que atendendo ao interesse público, acrescentou as seguintes emendas: **EMENDA N.º 01 - MODIFICATIVA:** Acrescenta-se o inciso IV no artigo 2º com a seguinte redação: "*IV – Feiras promovidas pelas Associações e Sindicatos de São Gotardo*". Na ordem, a emenda modificativa nº 01 foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por 10 votos. Na sequência, passou-se à leitura da **EMENDA N.º 02 - MODIFICATIVA:** Dá nova redação ao caput do artigo 6º do projeto: "*A expedição de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para a realização de feiras no Município de São Gotardo/MG deverá ser feita mediante requerimento que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da data do início*



Câmara Municipal de São Gotardo

da realização do evento, devendo na mesma data ser comunicado as entidades representantes do comércio local e a ACISG – Associação Comercial e Industrial de São Gotardo, conforme disposto no Código de Posturas Municipal". A emenda modificativa nº 02 foi posta em discussão. **Vereador Valdivino** destacou a importância da emenda nº 02, onde as próximas feiras que forem realizadas no município deverão comunicar com prazo mínimo, de 30 dias de antecedência às entidades representantes do comércio local, fazendo com que os comerciantes não sejam pegos desprevenidos. Na sequência, a emenda modificativa nº 02 foi posta em votação, obtendo aprovação por 10 votos. **EMENDA N.º 03 - MODIFICATIVA:** Dá nova redação ao caput do artigo 7º do projeto: "Art. 7º. Para expedição de Alvará de Funcionamento o interessado, organizador, expositor e o vendedor deverão apresentar junto a administração a seguinte documentação:" A emenda modificativa nº 03, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por 10 votos. Em seguida, passou-se à leitura da **EMENDA N.º 04 - MODIFICATIVA:** Dá nova redação a alínea g do artigo 7º do projeto: "g) certidão da junta comercial do Estado e a inscrição estadual do estabelecimento para comprovar o funcionamento regular da empresa". A emenda modificativa nº 04 foi posta em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. Passou-se à leitura da **EMENDA N.º 05 - MODIFICATIVA:** Dá nova redação a alínea l do artigo 7º do projeto: "l) comprovante de comunicação da realização da feira às secretarias da Fazenda do Município, do Estado e da União". A emenda modificativa nº 05, foi posta em discussão e votação, aprovada por 10 votos. Foi realizada a leitura da **EMENDA N.º 06 - ADITIVA:** Acrescenta a alínea w no art.7º com a seguinte redação: "w) caso o evento se instale próximo à rodovia estadual, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Estadual para garantir a segurança do evento." A emenda aditiva nº 06, foi posta em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. Na ordem, foi realizada a leitura da **EMENDA N.º 07 - ADITIVA:** Acrescenta a alínea x no art.7º com a seguinte redação: "x) parecer da vigilância sanitária e do conselho municipal do meio ambiente quando houver a utilização de fonte



Câmara Municipal de São Gotardo

sonora." A emenda aditiva nº 07, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por 10 votos. Na ordem, foi realizada a leitura da **EMENDA N.º 08 - ADITIVA:** Acrescenta a alínea y no art.7º com a seguinte redação: "y) cópia autenticada da matrícula atualizada do proprietário do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização do local onde se realizará o evento." Na sequência, a emenda aditiva nº 08, foi posta em discussão e votação, obtendo aprovação plenária por 10 votos. Foi realizada a leitura da **EMENDA N.º 09 - ADITIVA:** Acrescenta a alínea z no art. 7º com a seguinte redação: "z) comprovação da contratação de empresa de especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral, nos termos das normas municipais". A emenda aditiva nº 09, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por 10 votos. Passou-se à leitura da **EMENDA N.º 10 - MODIFICATIVA:** Dá nova redação ao§3º do art.8º (renumerado): §3º Os participantes do evento, comprovadamente sediados no Município de São Gotardo/MG há no mínimo 12 (doze) meses ficam isentos do pagamento das taxas referidas no artigo 6º, desde que apresentem cópia do carnê de IPTU devidamente quitado dos 12 (doze) meses anteriores à realização do evento. A emenda modificativa nº 10, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por 10 votos. Na ordem, foi realizada a leitura da **EMENDA N.º 11 - MODIFICATIVA:** Dá nova redação a alínea k do artigo 7º: "k) certidão de antecedentes criminais e certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho, da circunscrição territorial do interessado." A emenda modificativa nº 11, foi posta em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. Na ordem, foi realizada a leitura da **EMENDA N.º 12 - ADITIVA:** Acrescenta o art. 27 ao projeto com a seguinte redação: "Art.27 Fica assegurado às empresas estabelecidas no Município de São Gotardo/MG que exerçam as atividades envolvidas no evento a ser realizado, o direito de preferência na utilização como feirante/expositor de, no mínimo 30% (trinta por cento) dos espaços destinados à disposição para a realização da feira." A emenda aditiva nº 12, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por 10 votos. Na ordem foi realizada a



Câmara Municipal de São Gotardo

leitura da **EMENDA N.º 13 - ADITIVA**: Acrescenta o art. 28 ao projeto com a seguinte redação: "Art.28 A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, cuja apólice deverá ser apresentada na Secretaria da Administração Pública, até 48 (quarenta e oito) antes da realização do evento, sob pena de cassação do alvará de funcionamento." A emenda aditiva n.º 13, foi posta em discussão e votação, obtendo aprovação por 10 votos. **Vereador Odair** sugeriu que os 30% das vagas reservadas ao município deveriam ser escolhidas pelos próprios comerciantes. Na ordem, passou-se à leitura do parecer conjunto das comissões, que opinam pela aprovação do projeto sobre as **emendas apresentadas ao Projeto de Lei 26/2016**. Em seguida, o parecer foi posto em discussão. **Vereador Ricardo** esclareceu que o projeto não impede a vinda de feirantes itinerantes ao nosso município, mas que apenas regulamenta uma atividade que é garantida por nossa Constituição. Sua finalidade é impedir a comercialização de produtos com origem desconhecida, o que seria bom para o consumidor em três aspectos: idoneidade, segurança e qualidade dos produtos. Na sequência, o parecer foi posto votação, sendo aprovado por 10 votos. Na ordem, passou-se à leitura do **Projeto de Lei 26/2016**, que foi posto em discussão e votação, obteve aprovação plenária por 10 votos. Em seguida, o **senhor presidente** declarou a palavra aberta aos comerciantes que desejassem se manifestar. A senhora Leila, presidente da CDL, agradeceu em nome de todo o comércio local, pelo apoio recebido pelos nobres vereadores. Ressaltou que a intenção dos comerciantes não é vetar a vinda destas feiras, mas, simplesmente normatizar, proporcionando igualdade de condições para trabalharem. Sr. Agostinho da Loja, afirmou que o projeto de lei 26/2016, é de suma importância, uma vez, que vem para fortalecer os mecanismos de proteção ao consumidor. Agradeceu o empenho e esforço da CDL e Sindicato do Comércio em prol da votação do referido projeto. Afirmou possuir ciência de que é um direito adquirido por lei, a liberação da feira itinerante, mas que o desejo de todos, é que isso ocorresse de forma regularizada. Agradeceu em nome dos comerciantes de maneira especial ao procurador da



Câmara Municipal de São Gotardo

Casa Legislativa, Dr. Alderico que se dispôs a trabalhar o dia todo, a fim de aperfeiçoar o projeto. Finalizou agradecendo pelo empenho de todos os envolvidos e pela oportunidade de se manifestar. O **senhor presidente** solicitou que o jurídico desta egrégia casa, realizasse uma recomendação ao senhor prefeito, para que ele cumpra esse projeto, também solicitou que fosse emitida uma cópia do projeto para cada comerciante do município. Na ordem, passou-se à **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS.** **Pedido de Providência nº 61**, de autoria do vereador Marcilon, que solicita que o órgão competente do executivo municipal verifique a possibilidade de providenciar sinalização vertical e horizontal no Bairro Liberdade. **Pedido de Providência nº 62**, de autoria do vereador Marcilon, que solicita que o órgão competente do executivo municipal verifique a possibilidade de agilizar a operação tapa-buracos em toda a cidade. **Pedido de Providência nº 63**, de autoria do vereador Valdivino, que solicita que o órgão competente do executivo municipal verifique a possibilidade de asfaltar o final da Rua Ricardo Aquino próximo aos números 50 e 53 no bairro São Geraldo. **Pedido de Providência nº 64**, de autoria do vereador José Geraldo, que solicita que o executivo municipal, providencie o asfaltamento da Rua Divino Rosa no Bairro São Geraldo. Em seguida, os pedidos de providências foram submetidos à discussão e votação obtendo aprovação por 10 votos. O senhor Presidente passou à condução da reunião ao vice-presidente vereador Genésio. Na ordem, passou-se à **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÃO.** **Pedido de Providência nº 17**, de autoria do vereador Claudionor que solicita que o órgão competente do executivo municipal estude a possibilidade dar à Praça 01 da Quadra 16 do Bairro Saturnino o nome de Raimunda Maria do Carmo conhecida como Dona Raimunda. **Pedido de Providência nº 18**, de autoria do vereador Célio, que solicita que o órgão competente do executivo municipal, estude a possibilidade de dar à quadra de esportes do bairro Taquaril o nome de Geraldo Fernandes da Costa. Na sequência, indicações foram postos em discussão e votação, obtendo ambos, aprovação por 10 votos. O vereador Presidente, Claudionor Anicésio



Câmara Municipal de São Gotardo

dos Santos passou à condução da reunião declarando a **Palavra livre aos vereadores**. **Vereador Célio** solicitou a esta egrégia Casa, que buscasse resposta junto ao prefeito, a respeito do pedido de providência de sua autoria, sobre a ponte que liga o Bairro Alto da Bela Vista ao Bairro Taquaril. O **senhor presidente** solicitou à secretaria que buscasse uma resposta o mais rápido possível para o vereador Célio Martins. **Vereador Genésio** destacou que o Projeto de Lei 26/2016 resguardou quem gera emprego e tributos para a cidade, e parabenizou aos dirigentes da CDL e a todos os comerciantes pela iniciativa e união. **Vereador Ricardo** abordou a recente onda de violência em nossa cidade. Destacou que a falta de segurança é um problema gravíssimo que causa conseqüências dolorosas. Afirmou que desde o ano de 2014, vêm solicitando repetidas vezes, que o executivo instale o Gabinete De Gestão Integrada Municipal, que se trata de um conceito que deve ser criado e presidido pelo prefeito, com a finalidade de aumentar a segurança do município, com a participação dos poderes legislativo e judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, secretarias municipais, diretores de escolas e entidades representativas da sociedade e comércio local. Concluiu reiterando seu pedido ao senhor prefeito. **Vereador Gilberto** cumprimentou o ex-vereador e ex-presidente desta egrégia Casa, o senhor Anivaldo Barbosa. Ressaltou a alegria de poder votar o projeto de lei 26/2016, visando o nosso comércio local que se encontra abandonado e esquecido pelas autoridades, que deveriam ter como obrigação proteger aqueles que geram emprego e pagam seus impostos. Agradeceu ao nobre senhor Presidente desta egrégia Casa, por seu empenho em convocar todos os vereadores para estudar o projeto, e em caráter de urgência realizar a votação, além de, pedir que o prefeito sancione a lei e passe a cumpri-la, proporcionando uma proteção especial aos nossos comerciantes, fazendo justiça àqueles que movimentam nossa economia e trabalham a favor da arrecadação municipal, pagando em dia seus impostos. **Vereador Valdivino** também expressou sua felicidade pela votação do projeto de lei 26/2016. Nada mais havendo, com a graça de Deus declaro encerrada a reunião. Do que eu tenho para constar, eu Gilberto de




Câmara Municipal de São Gotardo

Oliveira Cândido, 1º secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora.
São Gotardo – MG, 16 de junho de 2016.



CLAUDIONOR ANICÉSIO DOS SANTOS
Presidente



GENÉSIO MARTINS NETO
Vice-Presidente



GILBERTO DE OLIVEIRA CÂNDIDO
1º Secretário



VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA
2º Secretário